



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

EDITAL

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Vargem Bonita torna público para conhecimento dos interessados que dia **29/09/2021 09:00:00 h**, em sua sede situada na Avenida São Paulo, nº 83, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº. **000054/2021** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento: **Menor Preço - Item**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pelo pregoeiro oficial ou substituto designados pela **2021-Portaria034-Pregão**:

1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL E HOSPITALARES**, descrito e especificado no termo de referência anexo a este instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2. quem possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município;

3.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

3.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.3 - Trazer a proposta preenchida através do “SOFTWARE PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA” disponível no site: www.vargembonita.mg.gov.br => Licitações => 2021 => SOFTWARE PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.



3.3.1 O arquivo com os itens da proposta também está disponível no mesmo endereço.

3.3.2 Além da proposta física dentro do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser apresentada também em mídia (pendrive) a proposta preenchida pelo software acima.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Avenida São Paulo nº 83, Centro, Vargem Bonita, MG, 29/09/2021 09:00:00 h.

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO **000069/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000054/2021**

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO **000069/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000054/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

4.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

4.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7. As certidões descritas nos itens 4.5. e 4.6. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

4.8. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 4.1.2.

3.6.1. A participação na forma do item 4.8, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo II).

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

5.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7. PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital e constarão:

7.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;


7.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

7.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço.

7.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

7.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7.9 - Trazer a proposta preenchida através do “SOFTWARE PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA” disponível no site: www.vargembonita.mg.gov.br => Licitações => 2021 =>  SOFTWARE PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.

7.9.1 O arquivo com os itens da proposta também está disponível no mesmo endereço.

7.9.2 Além da proposta física dentro do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser apresentada também em mídia (pendrive) a proposta preenchida pelo software acima.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

8.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

9.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

10.2. Conforme o disposto no Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.3. Conforme o disposto no Art. 4º, inciso IX da Lei Federal nº 10.520/2002, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

11. LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

11.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real)**.

11.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

12. JULGAMENTO

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **Menor Preço - Item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

12.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

12.2.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.2.1.3. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

12.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

12.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

12.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

12.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

12.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

12.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.14. A contratação formalizar-se-á mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

12.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

12.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

12.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

12.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

12.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

12.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

13.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Órgão de Divulgação Oficial do município, instituído na legislação, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

15.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Órgão de Divulgação Oficial do município, instituído na legislação.

16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

17.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

17.2.1. . Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço, com frete a pagar.

17.4. De acordo com a legislação a empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

17.6. Após o recebimento definitivo, a empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.7. A empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço deverá(ão) comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18. PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

18.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

18.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

18.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

18.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de:

19.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

19.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

19.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

19.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

19.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

19.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

19.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ata de registro de preço, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº:

02.04.10.04.122.0021.1014.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.05.10.10.301.0438.1421.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.07.10.12.361.0188.1203.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.07.10.12.361.0188.1203.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.07.30.27.812.0224.1078.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.10.20.08.244.0580.1503.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.10.20.08.244.0580.1503.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

20.14.1. A(s) mesma(s) não está (ao) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, por se tratar de registro de preços.

20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Divulgação do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 726/97 que é o Quadro de Avisos no hall da Prefeitura.

20.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no e-mail licitacao@vargembonita.mg.gov.br. ou ainda por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida São Paulo, nº 83, Centro, Vargem Bonita/MG, Tel/Fax: (037) 34351131.

20.17. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 hs, no endereço referido neste Edital ou poderão ser baixadas através do endereço eletrônico www.vargembonita.mg.gov.br

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.20. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

- Anexo II – Modelo de Credenciamento;

- Anexo III - Termo de Referência;

- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

- Anexo V – Modelo Declaração – Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- Anexo VI – Modelo Declaração – Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo VII – Modelo Declaração – Que não emprega menores;
- Anexo VIII – Modelo de Ficha Cadastral;
- Anexo IX – Protocolo de Entrega;

Vargem Bonita/MG, **14/09/2021**.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU IMPRESSO GERADO PELO SOFTWARE FORNECIDO)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____) (Valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso)				

- No preço proposto, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

- PRAZO DE ENTREGA: **05 (cinco) dias** úteis a contar da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

No mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

- DECLARO(AMOS) que estou(amos) de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

- DECLARO(AMOS) QUE PRESTAREMOS SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Documento: _____

OBSERVAÇÕES.:

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características da prestação dos serviços e exigências constantes no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

O valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso, no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	AR CONDICIONADO SPLITE	UN	1	DUAL INVERTER , VOICE 9000 BTUS FRIO 127V, 6 POSIÇÕES DE POSICIONAMENTO DA VANE, MICRO DUST FILTER, FUNÇÃO CONFORT SHEEP, AUTO CLEANING, SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP ATÉ 7 H, TIMER ATÉ 24H CAPACIDADE: 9000 BTUS CICLO: FRIO RECURSOS: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO TECNOLOGIA: DUAL INEERTER TIPO: SPLIT, INVERTER
00002	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS..	UN	15	CONFECCIONADO EM AÇO , CHAPA 26, 045MM, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE 20KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROTÁSTICA EPÓXI, PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA COR CINZA CHAPA 26/0,45MM FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS PINTURA EPÓXI PÓ ALTURA: 1,90CM LARGURA: 0,80CM PROFUNDIDADE: 0,40CM PESO: 50KG
00003	ARMÁRIO DE COZINHA	UN	1	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO, 3 PORTAS 55 X 105CM EM AÇO, 03 PUXADORES EXTERNOS EM ALUMÍNIO, 1 PRATELEIRA EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				AÇO, 28CM DE PROFUNDIDADE
00004	ARMÁRIO VITRINE DE 2 PORTAS	UN	1	ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2 MM NA COR BRANCA GELO NO FUNDO/BASE/TETO PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTERIAS EM PVC. VIDRO INCOOR COM ESPESSURA EM 3MM NAS 4 PRA TELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA: 65 CM COMPRIMENTO: 40 CM. ALTURA: 165 CM.
00005	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA	UN	12	Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: Mínimo de 57 a 67 Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 20 kg(*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves. Trilho de telescópio
00006	Autoclave Box Extra 75 Litros	UN	1	Informações Técnicas Capacidade: 75 litros Peso: 78 kg Câmara: aço inox Dimensões da câmara: 36 X 73,7 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento) Potência: 2000 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura: padrão O.M.S até 121°C Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5A Ciclo de secagem: de série Bandejas: de alumínio
00007	BALDE PEDAL 25	UN	14	CARACTERÍSTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	LITROS			CENFECCINADO EM FIBERGLASS ACABAMENTO EM GEL COAT CAPACIDADE PARA 25 LITROS TAMPA COM ESTACIONAMENTO POR PEDAL.
00008	BEBEDOURO - 200 LITROS	UN	3	Bebedouro Inox capacidade de 200litros Real , reservatório em aço inox AISI 304, com capacidade de 200 litros, sistema de evaporador (serpentina) tipo Placa evaporativa em aço inox AISI 304, com duas cubas (aparadores) sendo uma na frente e outra na lateral todas em aço inox com quatro torneiras , duas em cada cuba (aparador), sistema de refrigeração com compressor Hermético com gás ecológico, condensador com micro motor, termostato para controle da temperatura da Agua , sistema de filtragem da água com carvão ativado Filtro carvão Bloc. P. walter 200, voltagem 110 volts.
00009	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BP-150S	UN	1	- 01 Caneta padrão de baixa - 01 Placa neutra em inox (150x100x0,5)mm - 01 Cabo de placa neutra - 01 Eletrodo tipo faca reta pequena (67 mm) - 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) - 01 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) - 01 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm) - 01 Eletrodo tipo agulha (85mm) - 01 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) - 01 Pedal simples - 01 Manual Informações Técnicas: - Alimentação: 110/220 vac (automático) 580VA 50/60Hz - Forma de medida da potência de acordo com a ABNT NBR IEC60601-2-2 - Corrente de fuga de RF: Bipolar: <60Ma (RMS) Monopolar: < 150Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				(RMS) - Dimensões: 13 cm x 27 cm x 20 cm (A x L x P) - Peso: 5,4 Kg
00010	CADEIRA	UN	5	PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA RELAX, PERMITE QUE A CADEIRA SEJA TRAVADA NA POSIÇÃO DE TRABALHO (RETO) OU SOLTA TIPO DE PRODUTO: FIXA INDICAÇÃO: ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO REVESTIMENTO: EM COURO SINTÉTICO
00011	Cadeira de Rodas CDS Dobrável Modelo 101 Adulto	UN	2	Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços Modelo 101: pneus maciços (roda traseira). ESPECIFICAÇÕES: Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm
00012	CADEIRA ESCRITÓRIO	UN	8	ALTURA: 100CM - LARGURA: 62CM - PROFUNDIDADE: 62CM MECANISMO DE RECLÍNIO LIBERADO PELA ALAVANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				LATERAL, PUXANDO A MESMA PARA FORA, TRAVAMENTO SE DÁ EMPURRANDO NOVAMENTE PARA A FRENTE NA POSIÇÃO VERTICAL. REVESTIMENTO SINTÉTICO, LAMINAÇÃO 100% PVC, SUSTENTADO EM MALHA DE POLIÉSTER + ALGODÃO. COURO SINTÉTICO
00013	CADEIRA PRESIDENTE..	UN	3	EM COURO SISTEMA RELAX - MECANISMO QUE PERMITE RECLINAR O ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E POSSIBILITANDO TRAVAR A POSIÇÃO VERTICAL ASSENTO: MOLAS ENSACADAS ENCOSTO ALTO FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDOS MEDIDA ENCONSTO: LARGURA: 51CM - ALTURA MÍNIMA: 1,12CM - ALTURA MÁXIMA: 1,21 CM MEDIDA BRAÇOS: COMPRIMENTO: 30CM - LARGURA: 7,5CM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 67CM - ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 73CM - ALTURA ASSENTO: PROFUNDIDADE: 50CM - LARGURA: 50CM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 47CM - ALTURA MÁXIMA CHÃO: 55CM
00014	CADEIRA SECRETÁRIA	UN	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL, ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				ALTURA E PISTÃO À GÁS, PÉS NA MODALIDADE DE RODÍZIO COM 5 APOIOS, TAMANHO/ALTURA 92-102CM, LARGURA 54CM, PROFUNDIDADE 62CM, CAPACIDADE PARA 100KG
00015	Cadeiras para escritório Secretária Fixa.	UN	43	Modelo: Fixa 04 pés. Linha: Secretária.Braços: Sem Braços. Encosto: Espuma Injetada com densidade 45. Revestimento: Couro Ecológico Assento: Espuma Injetada com densidade 45.
00016	CAIXA AMPLIFICADORA ATIVA E PASSIVA 2 X 8 SUB 18 2600W	UN	2	KIT CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS NHL PRO SOUND 2X8 & TI (LINE VERTICAL) + SUB 18" CONTÉM: 02 CAIXA 2 X 8" - TI ATIVA - PASSIVA 1000W 02 CAIXA SUB 18" ATIVA - PASSIVA 1600W MÉDIOS/AGUDOS: POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 1000W (500W CADA CAIXA) RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA: 80hz - 25Khz 01 ENTRADA DE LINHA 01 SAÍDA DE LINHA VOLTAGEM: 110 OU 220v CADA CAIXA CONTÉM: 02 ALTO FALANTES 8 CADA NHL 01 DRIVER 1" TI C/ GUIA DE ONDAS CONFECAÇÃO EM MDF 15MM DIMENSÕES: LARG 25CM X ALT 70 CM X PROF 40CM
00017	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UN	2	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, CAIXA DE SOM WOOFER, BATERIA RECARREGÁVEL, POTÊNCIA DE 240W, FILTRO DE ALTO FALANTE ATIVO, RESPOSTA MÍNIMA E MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 45 HZ - 20 KHZ, CONECTORES DE ENTRADA USB,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				RCA, AUXILIAR, PLUG, DIMENSÕES 31 CM DE LARGURA, 69CM DE ALTURA, 32CM DE PROFUNDIDADE
00018	CAIXAS DE SOM PARA PC E NOTEBOOK	UN	3	CAIXAS DE SOM PARA PC E NOTEBOOK, 2 CAIXAS, ALIMENTAÇÃO 5VDC (VIA USB), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100HZ ~20 KHZ, CONEXÃO MINI PLUGUE P2 DE 3,5 MM E USB, SENSIBILIDADE 70 DB +4 DB, IMPEDÂNCIA 40HMS, CONTROLE DE VOLUME, LED COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEL COM WINDOWS E IOS, COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5M
00019	Carrinho Funcional De Limpeza	UN	1	Descrição do Produto: Estrutura injetada em plástico polipropileno, acompanha 04 (quatro) rodas, sendo duas fixas de 8” confeccionada em Plástico PVC e duas giratórias de 2” e um eixo em aço carbono 1020, saco amarelo em lona com capacidade para 80L (sem impressão) com zíper para acomodar o saco de lixo. Possuir aberturas para encaixe dos acessórios (mops, pá e placa), bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor e estojo no compartimento de encaixe do saco. Possuir cantos arredondados Medidas: Altura: 1040mm Largura: 545mm Profundidade: 1240mm
00020	Carro Maca Com Grades Rodízios 3” Freio Diagonal	UN	3	Estrutura tubular da base com 31,75mm de diâmetro, rodízios giratórios de 3” sendo dois com freios em diagonal, leito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno do leito em tubo de 25,40mm de diâmetro, com duas grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.</p> <p>Medidas: Leito altura 0,86 mt X 0,54 mt larg. X 1,88 comprimento (dimensões das chapas do leito)</p> <p>Leito : 0,59 mt larg. X 2,10 mt comprimento (dimensões com os tubos laterais/medidas externas)</p>
00021	CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA	UN	1	<ul style="list-style-type: none">• Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx• Pés com Rodízios de 3• Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox• Balde de 5 Litros em Inox• Bacia de 3 litros em Inox <p>Dimensões Externas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 1,13cm• Largura: 0,48 cm• Altura: 0,85 cm
00022	Colposcópio Binocular 5 Aumentos Variáveis	UN	1	<p>Aumento Variável: 06, 10, 16, 25 ou 40 vezes.</p> <p>Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal.</p> <p>Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem.</p> <p>Focalização ajustável através da macro regulagem.</p> <p>Macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm).</p> <p>Iluminação através de LED.</p> <p>Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer.</p> <p>Filtro móvel luz verde.</p> <p>Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz.</p> <p>Com estativa de chão 3 rodízios.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>Dimensões: Modelo R - 50cm (L) x 50cm (P) x 130cm (A). Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm. Diâmetro do campo de visão: 22mm e campo iluminado 40mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável</p>
00023	COMPRESSOR	UN	2	<p>ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO , DESLOCAMENTO TEÓRICO: 2831 MIN 10 PCM PRESSÃO DE TRABALHO: 120 PSI RESERVATÓRIO DE 40 LITROS TEMPO DE ENCHIMENTO: 1:53 Nº DE CILINDROS: 2 RPM: 1740 MOTOR DE 2 HP TENSÃO DE TRABALHO 127V CILINDRO VERTICAL COM FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO</p>
00024	DATA SHOW	UN	1	<p>DATA SHOW COM TECNOLOGIA: 3 LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA/MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO: 1024 X 768 (XGA) CONTRASTE: 15.000:1; REPRODUÇÃO DE CORES: ACIMA DE 1.07 BILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE: 3.500 LÚMENS FORMATO DE EXIBIÇÃO: 4:3; LÂMPADA UHE 210 WALT CICLO DE VIDA DA LÂMPADA DE ATÉ 6000 HORAS (MODO NORMAL) ATÉ 12000 HORAS (MODO DE ECONOMIA) CONECTIVIDADE: ENTRADAS: 1 X HDMI, 2 X VGA (D-SUB 15 PIN) 1 X RCA (VIDEO AMARELO), 2 X ÁUDIO STEREO MINI, 1 X USB TYPE A (MEMÓRIA USB,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				WIRELESS LAN, CÂMERA, DOWLOAD) 1 X USB TYPE B (DISPLAY USB, MOUSE, CONTROLE DOWNLOAD) 1 X R232C, 1RJ45, SAÍDAS: 1 X D- SUB 15 PIN, 1 X ÁUDIO STEREO MINI; WIRELESS OPCIONAL, AUTO-FALANTE INTEGRADO, POTÊNCIA AC 120/230 V (50/60 HZ)CONSUMO DE ENERGIA EM MODO OPERACIONAL 326 WATT.
00025	Detector Fetal Digital de Mesa	UN	2	Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%- Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz- Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm- Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9)- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9)- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete- Saída para fone de ouvido ou gravador de som- Possuir fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica- Peso líquido: 1,8Kg- Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm- Potencia: 32 VA/ 15W- Potencia ultrassônica: 5mh/cm²- Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto).
00026	Escada 2 degraus Pintada	UN	5	Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau.
00027	Estante de Aço com 06 Bandejas 40 cm	UN	3	Estante de Aço Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 40 Peso Suportado: 15 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 06 Reguláveis
00028	Foco de Luz para Exames Clínicos - Medpej - FL-4000 HR LED - Sem Espelho	UN	2	Foco de luz auxiliar sem espelho. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. • Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. • Lâmpada de Led (luz fria e branca). • Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.
00029	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UN	1	Características Técnicas: Corpo Super-reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada.- Grelhas redondas em ferro fundido.- Queimadores: Frontal Duplo com chama Tripla, Traseiros Simples com chama dupla.- Queimador de alto rendimento em ferro fundido, possuindo potência de 3,773 Kcal/h- Espalha chama do queimador central em cobre.- Trabalha á gás GLP baixa pressão. Consumo Médio 2,168 Kg/h.- Peso Líquido – 96,5 Kg- Peso Bruto – 104,0 Kg- Medidas com a embalagem: 91cm A x 134cm L x 91cm P- Medidas totais : 78cm A x 120cm L x 80cm P Forno :- Porta com visor e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor- Isolamento térmico em lã de rocha.- Acabamento interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				esmaltado á fogo.- Acompanha 2 grelha com limitador.- Medidas Internas: 30cm A. x 51cm L x 70cm P.- Medidas Externas: 44cm A x 64cm L x 72cm P. ternas: 30cm A. x 51cm L x 70cm P.Medidas Externas: 44cm A x 64cm L x 72cm P.
00030	GELADEIRA 240 LITROS	UN	2	CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA PRATELEIRA PORTA LATA REVERSÍVEIS PARA 5 UNIDADES GAVETA EXTRA FRIA, DEGELO PRÁTICO, BOTÃO PARA DESCONGELAR CYCLO DEFROST. 127V
00031	JOGO DE FERRAMENTAS ESPELHADO	UN	1	JOGO COM 110 PEÇAS, SENDO: ACESSÓRIOS 1/4" -1 CATRACA REVERSÍVEL DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 6" -1 EXTENSÃO DE 2" -1 EXTENSÃO DE 4" -1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" 1/4" (M) X 1/4" (F) -1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4" ACESSÓRIOS 1/2" -1 CATA CRA REVERSÍVEL DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 10" COM ENCAIXE DE 1/2" -1 EXTENSÃO DE 5" COM ENCAIXE DE 1/2" -1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2" -1 SOQUETE DE VELA 16MM -1 SOQUETE DE VELA 21MM -1 CABO T DE 10" CHAVES COMBINADAS -11 CHAVES COMBINADAS ESPELHADA: 8,9,10,11,12,13,14,17,18 E 19 MM BITS -3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2 E PZ3 -4
00032	KIT DE 10 UNIDADES DE CANHÃO COM36	UN	2	INFORMAÇÕES TÉCNICAS: REFLETOR LED CREE POTÊNCIA: 36w



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	LED + MESA COM 512 EFEITOS			VOLTAGEM; AC 110 -220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50-60 Hz COR DAS LUZES: RGBW (R8, G8,B8, W8) MODELO: SIM MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE DE LEDS: 36 LED COM POTÊNCIA DE 1W CADA VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 50.000 HORAS PROTEÇÃO: IP20 (NÃO RESISTENTE À ÁGUA) CANAIS: 6 CANAIS CH1 - DIMMER , CH2 - VERMELHO, CH3, VERDE, CH4 - AZUL, CH5 - MIX DE CORES, CH6 - STROBO) CONTROLES : DMX512, MASTER - SLAVE , AUTO E SOUND DISPLAY DIGITAL DIMENSÕES (D X P): 17,5 X 10CM PESO: 780G ITENS INCLUSOS: 10 REFLETOR PAR RGBW 36 LEDS 10 ALÇA DUPLA 10 CABO DE ENERGIA 10 MANUAL DO USUÁRIO 1 MESA DMX - CABO DMX
00033	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.	UN	4	CARACTERÍSTICAS: GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DE ÁGUA MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ABRASÃO CARRINHO PARA TRANSPORTE MANGUEIRA DE ALTA PRESÃO DE 6,2M CABO ELÉTRICO DE 5M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: VERSÃO: STOP TOTAL TENSÃO: 110V



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				PRESSÃO NOMINAL: 1.600 IBF/POL2/110BAR/11MPA PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400 IBF/POL2/166 BAR /17 MPA VAZÃO: 7,5L/MIN /450 L/H POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W PROTEÇÃO TÉRMICA: NO MOTOR TIPO DE BOMBA: AXIAL NÚMERO DE PISTÕES: 3 REVESTIDO EM CERÂMICA ROTAÇÃO DA BOMBA: 3.600RPM
00034	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - QR CODE SEM FIO	UN	6	LEITOR SCANNER CÓDIGO DE BARRA 1 D E 2D Qr SEM FIO LEITURA DE CÓDIGO A: CAN,ITF, CODE 39 E TODOS OS CÓDIGO ID E 2D MODO FIXO LEITURA DE ATÉ 200 CÓDIGOS COMPATÍVEL COM CELULARES ANDROID COM USB RIPOC COMUSO DE ADAPATADOR OTG PACOTE COM 1 SCANNER DE CÓDIGO E BARRAS 01 CABO DE LIGAÇÃO 01 RECEPTOR USB NANO PARA COMUNICAÇÃO CO SCANNER 01 MANUAL EM PORTUGUÊS
00035	Longarina Plástica 4 Lugares A/E	UN	2	- Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				- Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm
00036	MACA/MESA PARA MASSAGEM COM ESTRUTURA EM PINTURA EPÓXI	UN	1	Especificações: Proprio para Exames, repouso e massagem Leito estofado, Densidade 23 Armação Tubular em Pintura Epóxi Cabeceira Reclinavel Suporte para Lençol Descartavel Pés com Ponteiros PVC Capacidade 150 KG Dimensões Externas: Comprimento: 181cm Largura: 0,61 cm Altura: 0,81 cm
00037	Mesa de escritório 1,20 metro com gaveta e teclado linha Light	UN	4	Mesa retangular linha light com tampo de 15mm, acabamento ergosoft em ambos os lados, estrutura com madeira lateral e uma coluna de aço 50x30mm. Gaveteiro fixo da linha light com 2 gavetas, chave, acabamento com fita de borda lisa. Teclado retrátil com 15mm corrediças. Dimensões da mesas : altura 75cm, profundidade 60cm e largura 120cm.
00038	Mesa de Mayo Inox	UN	2	Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³ Peso: 3kg.
00039	MESA DE SOM COM 8 CANAIS	UN	1	TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICO TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				PRINCIPAIS EFEITOS INCLUIDOS: DELAY, REVERB, CHORUS CONECTORES: XLR, P10, RCA, AUX, PHONES, USB QUANTIDADE DE CANAIS:8 COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 99 8 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONES; EFEITOS 24BITS INCLUINDO REVERB, SAÍDA PRINCIPAIS EM XLR E P10 1 SAÍDA AUXILIAR SAÍDA REC RCA, LEITOR DE PENDRIVE COM BLUETOOTH
00040	MESA EM L - ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	8	MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,40 X 1,20 CM PROFUNDIDADE: 60CM ALTURA: 74CM TEMPO EM MDF 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES
00041	Mesa Escritório 1,20x0,60m - S/ Gavetas	UN	4	Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,20x0,60m (Não possui gaveta) confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA
00042	MESA PARA COMPUTADOR.	UN	3	MESA RETANGULAR EM MDF, ALTURA 74,5CM, LARGURA 155CM, PROFUNDIDADE 60CM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				CONTENDO 3 GAVETAS COM CORREDIÇA E PUXADOR DE METAL E CHAVES, CAPACIDADE DE SUPORTE PARA 15KG
00043	Mesa Para Impressora 0,60 X 0,40	UN	2	Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm.
00044	MICROFONES SEM FIO	UN	4	ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF (2 CANAIS FREQUÊNCIA FIXA, TEMOS VÁRIAS FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS); ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: ± 0,003%; FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: > 105 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40Hz - 20KHz; T.H.D: < 0,5%. FICHA DE SAÍDA: EQUILÍBRIO XLR E 1/4' : 0-500Mv , XLR: 0-500 mV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10°C -+50°C; FAIXA DE TRABALHO: CERCA DE 60 METROS TRANSMISSOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: = 10mW MODO DE MODULAÇÃO: RF FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO MÁX.: ±25 KHz POTÊNCIA: AA 1.5 X 2; DURAÇÃO DA BATERIA: CERCA DE 6 A 8 HORAS RECEPTOR: JACK ANTENA: TNC 500 POTÊNCIA NOMINAL: 6,5W S/N : > 103 dB (1 KHz - A) REJEIÇÃO FREQUÊNCIA ESPELHO: > 100 dB REDUÇÃO ESPÚRIA: > 90dB MODO DE MODULAÇÃO: RF SENSIBILIDADE: - 1050dBm CANAIS: DOIS CANAIS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				220V / 50 Hz OU AC: 110V / 60Hz
00045	MICROONDAS	UN	1	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 31 ITS; POTÊNCIA 1000W,10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 110V, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, TECLA LIGAR + 30 SEG, CONTROLE NUMÉRICO, CHAVE DE SEGURANÇA, MENU PRATOS RÁPIDOS, TECLA DESCONGELAR
00046	PARAFUSADEIRA /FURADEIRA	UN	1	CARACTERÍSTICAS: 02 VELOCIDADES MECÂNICAS, 18 NÍVEIS DE TORQUE, FREIO INSTANTÂNEO, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 --1.500 - BAIXA: 0--500 IMPACTOS POR MINUTO: 0--22.500 CAPACIDADES: MADEIRA: 21MM - AÇO: 10MM --CONCRETO: 8MM TORQUE - JUNTA RÍGIDA: 30 N.M - JUNTA FLEXÍVEL: 14 N.M DIMENSÕES (C x L x A): 201 X 53 X 183MM PESO: 1.1KG BATERIA: 12V EMIÇÃO DE VIBRAÇÕES: 9.5 M/S INCERTEZA K: 1.5M/S ITENS QUE ACOMPANHAM: 02 BATERIAS, CARREGADOR, COLDRE, PORTA BITS E KIT DE BROCA E BITS (COM 74 PEÇAS)
00047	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTICULAS SOLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL	UN	3	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, COMPOSTA DE NÃO - TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA , SOBRE CONCHA É



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETRÓSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS DOIS TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVES DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2</p>
00048	SMARTPHONE CELULAR	UN	5	<p>Conectividade USB 2.0,Bluetooth 4.2, 802.11 b/g/n 2.4 GHz Frequências - 3G 850/900/1900/2100 MHz - GSM 850/900/1800/1900 MHz Quadriband GSM Sim Resolução do visor/display (pixels) 1480 x 720 (HD+)</p> <p>Tipo do Chip: Nano SIM Bateria (mAh): 3.000 mAh Tensão/Voltagem: bivolt Sistema Operacional: Android Processador: Quad-Core RAM 2 GB Tecnologia - GSM - 3G - 4G Memória interna 32 GB (Total, sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>Características Gerais</p> <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia: TFT- Número de Pixels: 1480 x 720 (HD+)- Quantidade de Cores: 16M- Vidro Reforçado: Sim <p>Câmera Traseira</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 8 MP- Flash: Flash-LED <p>Câmera Frontal</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 5.0 MP- Flash Frontal: Sim, na tela <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">- Formatos Suportados para reprodução: MP4, 3GP- Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) / @30fps- Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) / @30fps- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP3 <p>Imagem</p> <ul style="list-style-type: none">- Formatos Suportados: BMP, GIF, JPEG, PNG <p>Música</p> <ul style="list-style-type: none">- Reprodução de Música: Sim- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY
00049	Suporte de Soro e Bomba de Infusão em Aço Inox Fixação na Parede - CM-0017-HO	UN	2	<ul style="list-style-type: none">•Haste fabricada em tubo de aço inox•Estrutura fabricada em tubos de aço inox•Regulagem de altura por manípulo•04 Ganchos fabricados em aço inox•Chapa de fixação na parede fabricada em chapa de aço zincado. <p>Comprimento: 450mm Altura máxima: 1,60m Altura mínima: 80cm</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00050	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	UN	1	TELA DE PROJEÇÃO DE 120 COM TRIPÉ, FORMATO 4:3 (VÍDEO), ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA COM TECIDO MATTE WHITE VERSO PRETO, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 2,34 (C) X 1,80 (A) M, ALTURA DO TRIPÉ ATÉ 2,80 MTS.
00051	Ventilador Oscilante De Parede 50cm	UN	6	Material: Aço e plástico 3 Velocidades Área de ventilação (m2): 30 m ² Possui inclinação Número de hélices: 3 Características das hélices: 400mm Potência (w): 130W Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 50x50x12cm

2 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Após a data de recebimento da Nota de Autorização de Vencimento – NAF o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, sem nenhum custo adicional na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - MG, situado na Avenida São Paulo nº 83, centro, neste município.

5 – PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.

02.04.10.04.122.0021.1014.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.05.10.10.301.0438.1421.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.07.10.12.361.0188.1203.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.07.10.12.361.0188.1203.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.07.30.27.812.0224.1078.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

02.10.20.08.244.0580.1503.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

02.10.20.08.244.0580.1503.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

7 – ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal Planejamento e Administração; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço - Item**

9 – FISCALIZAÇÃO: O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será conforme requisição, através dos servidores: Joyce Rodrigues da Silva; Marcus Vinicius Souza Pereira; Marly Magda Rezende; Rosclair Alves de Castro Matos; Tamara Andrade Rezende, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IV – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** FAZER UMA ATA PARA CADA VENCEDOR.**

**** ESSA ATA NÃO SUBSTITUI A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE DEVERÁ CONSTAR NO PROCESSO JUNTAMENTE COM O MAPA DE APURAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @@@/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário (**QUALIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**), neste ato representado por (**NOME, RG, CPF**), conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL E HOSPITALARES**, conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	AR CONDICIONADO SPLITE	UN	1	DUAL INVERTER , VOICE 9000 BTUS FRIO 127V, 6 POSIÇÕES DE POSICIONAMENTO DA VANE, MICRO DUST FILTER, FUNÇÃO CONFORT SHEEP, AUTO CLEANING, SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP ATÉ 7 H, TIMER ATÉ 24H CAPACIDADE: 9000 BTUS CICLO: FRIO RECURSOS: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO TECNOLOGIA: DUAL INEERTER TIPO: SPLIT, INVERTER
00002	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS..	UN	15	CONFECCIONADO EM AÇO , CHAPA 26, 045MM, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE 20KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROTÁSTICA EPÓXI, PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA COR CINZA CHAPA 26/0,45MM FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS PINTURA EPÓXI PÓ ALTURA: 1,90CM LARGURA: 0,80CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				PROFUNDIDADE: 0,40CM PESO: 50KG
00003	ARMÁRIO DE COZINHA	UN	1	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO, 3 PORTAS 55 X 105CM EM AÇO, 03 PUXADORES EXTERNOS EM ALUMÍNIO, 1 PRATELEIRA EM AÇO, 28CM DE PROFUNDIDADE
00004	ARMÁRIO VITRINE DE 2 PORTAS	UN	1	ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2 MM NA COR BRANCA GELO NO FUNDO/BASE/TETO PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTERIAS EM PVC. VIDRO INCOOR COM ESPESSURA EM 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA: 65 CM COMPRIMENTO: 40 CM. ALTURA: 165 CM.
00005	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA	UN	12	Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: Mínimo de 57 a 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 20 kg(*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves. Trilho de telescópio
00006	Autoclave Box Extra 75 Litros	UN	1	Informações Técnicas Capacidade: 75 litros Peso: 78 kg Câmara: aço inox Dimensões da câmara: 36 X 73,7 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento) Potência: 2000 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura: padrão O.M.S até 121°C Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5A Ciclo de secagem: de série Bandejas: de alumínio
00007	BALDE PEDAL 25 LITROS	UN	14	CARACTERISTICAS: CENFECCINADO EM FIBERGLASS ACABAMENTO EM GEL COAT CAPACIDADE PARA 25 LITROS TAMPA COM ESTACIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				POR PEDAL.
00008	BEBEDOURO - 200 LITROS	UN	3	Bebedouro Inox capacidade de 200litros Real , reservatório em aço inox AISI 304, com capacidade de 200 litros, sistema de evaporador (serpentina) tipo Placa evaporativa em aço inox AISI 304, com duas cubas (aparadores) sendo uma na frente e outra na lateral todas em aço inox com quatro torneiras , duas em cada cuba (aparador), sistema de refrigeração com compressor Hermético com gás ecológico, condensador com micro motor, termostato para controle da temperatura da Agua , sistema de filtragem da água com carvão ativado Filtro carvão Bloc. P. walter 200, voltagem 110 volts.
00009	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BP-150S	UN	1	- 01 Caneta padrão de baixa - 01 Placa neutra em inox (150x100x0,5)mm - 01 Cabo de placa neutra - 01 Eletrodo tipo faca reta pequena (67 mm) - 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) - 01 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) - 01 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm) - 01 Eletrodo tipo agulha (85mm) - 01 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) - 01 Pedal simples - 01 Manual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação: 110/220 vac (automático) 580VA 50/60Hz- Forma de medida da potência de acordo com a ABNT NBR IEC60601-2-2- Corrente de fuga de RF: Bipolar: <60Ma (RMS) Monopolar: < 150Ma (RMS)- Dimensões: 13 cm x 27 cm x 20 cm (A x L x P)- Peso: 5,4 Kg
00010	CADEIRA	UN	5	<p>PARA ESCRITÓRIO</p> <p>ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA RELAX, PERMITE QUE A CADEIRA SEJA TRAVADA NA POSIÇÃO DE TRABALHO (RETO) OU SOLTA</p> <p>TIPO DE PRODUTO: FIXA</p> <p>INDICAÇÃO: ESCRITÓRIO</p> <p>MATERIAL: AÇO</p> <p>REVESTIMENTO: EM COURO SINTÉTICO</p>
00011	Cadeira de Rodas CDS Dobrável Modelo 101 Adulto	UN	2	<p>Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>Modelo 101: pneus maciços (roda traseira).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Largura do Assento: 40 cm</p> <p>Profundidade do Assento: 41 cm</p> <p>Altura Encosto: 36 cm</p> <p>Altura do Assento ao Chão: 52 cm</p> <p>Comprimento Total da Cadeira: 100 cm</p> <p>Largura Total Aberta: 64 cm</p> <p>Largura Total Fechada: 30 cm</p> <p>Altura do Chão à Manopla: 90 cm</p> <p>Peso da Cadeira: 14 kg</p> <p>Capacidade Máxima de Peso: 85 kg</p> <p>Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm</p> <p>Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm</p>
00012	CADEIRA ESCRITÓRIO	UN	8	<p>ALTURA: 100CM - LARGURA: 62CM - PROFUNDIDADE: 62CM</p> <p>MECANISMO DE RECLÍNIO LIBERADO PELA ALAVANCA LATERAL, PUXANDO A MESMA PARA FORA, TRAVAMENTO SE DÁ EMPURRANDO NOVAMENTE PARA A FRENTE NA POSIÇÃO VERTICAL. REVESTIMENTO SINTÉTICO, LAMINAÇÃO 100% PVC, SUSTENTADO EM MALHA DE POLIÉSTER + ALGODÃO. COURO SINTÉTICO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00013	CADEIRA PRESIDENTE..	UN	3	EM COURO SISTEMA RELAX - MECANISMO QUE PERMITE RECLINAR O ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E POSSIBILITANDO TRAVAR A POSIÇÃO VERTICAL ASSENTO: MOLAS ENSACADAS ENCOSTO ALTO FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDOS MEDIDA ENCONSTO: LARGURA: 51CM - ALTURA MÍNIMA: 1,12CM - ALTURA MÁXIMA: 1,21 CM MEDIDA BRAÇOS: COMPRIMENTO: 30CM - LARGURA: 7,5CM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 67CM - ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 73CM - ALTURA ASSENTO: PROFUNDIDADE: 50CM - LARGURA: 50CM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 47CM - ALTURA MÁXIMA CHÃO: 55CM
00014	CADEIRA SECRETÁRIA	UN	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA ESTRUTURA EM METAL, ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				ALTURA E PISTÃO À GÁS, PÉS NA MODALIDADE DE RODÍZIO COM 5 APOIOS, TAMANHO/ALTURA 92-102CM, LARGURA 54CM, PROFUNDIDADE 62CM, CAPACIDADE PARA 100KG
00015	Cadeiras para escritório Secretária Fixa.	UN	43	Modelo: Fixa 04 pés. Linha: Secretária.Braços: Sem Braços. Encosto: Espuma Injetada com densidade 45. Revestimento: Couro Ecológico Assento: Espuma Injetada com densidade 45.
00016	CAIXA AMPLIFICADORA ATIVA E PASSIVA 2 X 8 SUB 18 2600W	UN	2	KIT CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS NHL PRO SOUND 2X8 & TI (LINE VERTICAL) + SUB 18" CONTÉM: 02 CAIXA 2 X 8" - TI ATIVA - PASSIVA 1000W 02 CAIXA SUB 18" ATIVA - PASSIVA 1600W MÉDIOS/AGUDOS: POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 1000W (500W CADA CAIXA) RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA: 80hz - 25Khz 01 ENTRADA DE LINHA 01 SAÍDA DE LINHA VOLTAGEM: 110 OU 220v CADA CAIXA CONTÉM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>02 ALTO FALANTES 8 CADA NHL</p> <p>01 DRIVER 1" TI C/ GUIA DE ONDAS</p> <p>CONFECAÇÃO EM MDF 15MM</p> <p>DIMENSÕES: LARG 25CM X ALT 70 CM X PROF 40CM</p>
00017	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UN	2	<p>CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, CAIXA DE SOM WOOFER, BATERIA RECARREGÁVEL, POTÊNCIA DE 240W, FILTRO DE ALTO FALANTE ATIVO, RESPOSTA MÍNIMA E MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 45 HZ - 20 KHZ, CONECTORES DE ENTRADA USB, RCA, AUXILIAR, PLUG, DIMENSÕES 31 CM DE LARGURA, 69CM DE ALTURA, 32CM DE PROFUNDIDADE</p>
00018	CAIXAS DE SOM PARA PC E NOTEBOOK	UN	3	<p>CAIXAS DE SOM PARA PC E NOTEBOOK, 2 CAIXAS, ALIMENTAÇÃO 5VDC (VIA USB), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100HZ ~20 KHZ, CONEXÃO MINI PLUGUE P2 DE 3,5 MM E USB, SENSIBILIDADE 70 DB +4 DB, IMPEDÂNCIA 40HMS, CONTROLE DE VOLUME, LED COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEL COM WINDOWS E IOS, COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5M</p>
00019	Carrinho Funcional De Limpeza	UN	1	<p>Descrição do Produto:</p> <p>Estrutura injetada em plástico polipropileno, acompanha 04 (quatro) rodas, sendo duas fixas de 8'' confeccionada em Plástico PVC e duas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>giratórias de 2” e um eixo em aço carbono 1020, saco amarelo em lona com capacidade para 80L (sem impressão) com zíper para acomodar o saco de lixo.</p> <p>Possuir aberturas para encaixe dos acessórios (mops, pá e placa), bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor e estojo no compartimento de encaixe do saco.</p> <p>Possuir cantos arredondados</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura: 1040mm</p> <p>Largura: 545mm</p> <p>Profundidade: 1240mm</p>
00020	Carro Maca Com Grades Rodízios 3” Freio Diagonal	UN	3	<p>Estrutura tubular da base com 31,75mm de diâmetro, rodízios giratórios de 3” sendo dois com freios em diagonal, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno do leito em tubo de 25,40mm de diâmetro, com duas grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.</p> <p>Medidas: Leito altura 0,86 mt X 0,54 mt larg. X 1,88 comprimento (dimensões das chapas do leito)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Leito : 0,59 mt larg. X 2,10 mt comprimento (dimensões com os tubos laterais/medidas externas)
00021	CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA	UN	1	<ul style="list-style-type: none">• Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx• Pés com Rodízios de 3• Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox• Balde de 5 Litros em Inox• Bacia de 3 litros em Inox <p>Dimensões Externas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 1,13cm• Largura: 0,48 cm• Altura: 0,85 cm
00022	Colposcópio Binocular 5 Aumentos Variáveis	UN	1	<p>Aumento Variável: 06, 10, 16, 25 ou 40 vezes.</p> <p>Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal.</p> <p>Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem.</p> <p>Focalização ajustável através da macro regulagem.</p> <p>Macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm).</p> <p>Iluminação através de LED.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer.</p> <p>Filtro móvel luz verde.</p> <p>Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz.</p> <p>Com estativa de chão 3 rodízios.</p> <p>Dimensões: Modelo R - 50cm (L) x 50cm (P) x 130cm (A).</p> <p>Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm.</p> <p>Diâmetro do campo de visão: 22mm e campo iluminado 40mm.</p> <p>Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável</p>
00023	COMPRESSOR	UN	2	<p>ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO , DESLOCAMENTO TEÓRICO: 2831 MIN 10 PCM</p> <p>PRESSÃO DE TRABALHO: 120 PSI</p> <p>RESERVATÓRIO DE 40 LITROS</p> <p>TEMPO DE ENCHIMENTO: 1:53</p> <p>Nº DE CILINDROS: 2</p> <p>RPM: 1740</p> <p>MOTOR DE 2 HP</p> <p>TENSÃO DE TRABALHO 127V</p> <p>CILINDRO VERTICAL</p> <p>COM FILTRO AR COM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				REGULADOR DE PRESSÃO
00024	DATA SHOW	UN	1	DATA SHOW COM TECNOLOGIA: 3 LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA/MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO: 1024 X 768 (XGA) CONTRASTE: 15.000:1; REPRODUÇÃO DE CORES: ACIMA DE 1.07 BILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE: 3.500 LÚMENS FORMATO DE EXIBIÇÃO: 4:3; LÂMPADA UHE 210 WALT CICLO DE VIDA DA LÂMPADA DE ATÉ 6000 HORAS (MODO NORMAL) ATÉ 12000 HORAS (MODO DE ECONOMIA) CONECTIVIDADE: ENTRADAS: 1 X HDMI, 2 X VGA (D-SUB 15 PIN) 1 X RCA (VIDEO AMARELO), 2 X ÁUDIO STEREO MINI, 1 X USB TYPE A (MEMÓRIA USB, WIRELESS LAN, CÂMERA, DOWLOAD) 1 X USB TYPE B (DISPLAY USB, MOUSE, CONTROLE DOWNLOAD) 1 X R232C, 1RJ45, SAÍDAS: 1 X D- SUB 15 PIN, 1 X ÁUDIO STEREO MINI; WIRELESS OPCIONAL, AUTO-FALANTE INTEGRADO, POTÊNCIA AC 120/230 V (50/60 HZ)CONSUMO DE ENERGIA EM MODO OPERACIONAL 326 WATT.
00025	Detector Fetal Digital de Mesa	UN	2	Especificações: - Faixa de medição de FCF: 30 a 240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>Bpm</p> <ul style="list-style-type: none">- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm 10\%$- Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v $\pm 10\%$ e frequência de 50/60hz- Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm- Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9)- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9)- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete- Saída para fone de ouvido ou gravador de som- Possuir fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica- Peso líquido: 1,8Kg- Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm- Potencia: 32 VA/ 15W- Potencia ultrassônica: 5mh/cm²- Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto).
00026	Escada 2 degraus Pintada	UN	5	Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau.
00027	Estante de Aço com 06 Bandejas 40 cm	UN	3	Estante de Aço Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 40 Peso Suportado: 15 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 06 Reguláveis
00028	Foco de Luz para Exames Clínicos - Medpej - FL-4000 HR LED - Sem Espelho	UN	2	Foco de luz auxiliar sem espelho. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. • Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. • Lâmpada de Led (luz fria e branca). • Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.
00029	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UN	1	Características Técnicas: Corpo Super-reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada.- Grelhas redondas em ferro fundido.- Queimadores: Frontal Duplo com chama Tripla, Traseiros Simples com chama dupla.- Queimador de alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>rendimento em ferro fundido, possuindo potência de 3,773 Kcal/h- Espalha chama do queimador central em cobre.- Trabalha á gás GLP baixa pressão.</p> <p>Consumo Médio 2,168 Kg/h.- Peso Líquido – 96,5 Kg- Peso Bruto – 104,0 Kg- Medidas com a embalagem: 91cm A x 134cm L x 91cm P- Medidas totais : 78cm A x 120cm L x 80cm P</p> <p>Forno :- Porta com visor e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor- Isolamento térmico em lâ de rocha.- Acabamento interno esmaltado á fogo.- Acompanha 2 grelha com limitador.- Medidas Internas: 30cm A. x 51cm L x 70cm P.- Medidas Externas: 44cm A x 64cm L x 72cm P.</p> <p>ternas: 30cm A. x 51cm L x 70cm P.Medidas Externas: 44cm A x 64cm L x 72cm P.</p>
00030	GELADEIRA 240 LITROS	UN	2	<p>CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA</p> <p>PRATELEIRA PORTA LATA REVERSÍVEIS PARA 5 UNIDADES</p> <p>GAVETA EXTRA FRIA, DEGELO PRÁTICO, BOTÃO PARA DESCONGELAR</p> <p>CYCLO DEFROST. 127V</p>
00031	JOGO DE FERRAMENTAS ESPELHADO	UN	1	<p>JOGO COM 110 PEÇAS, SENDO:</p> <p>ACESSÓRIOS 1/4"</p> <p>-1 CATRACA REVERSÍVEL DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 6"</p>



				<p>-1 EXTENSÃO DE 2"</p> <p>-1 EXTENSÃO DE 4"</p> <p>-1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" 1/4" (M) X 1/4" (F)</p> <p>-1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4"</p> <p>ACESSÓRIOS 1/2"</p> <p>-1 CATA CRA REVERSÍVEL DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 10" COM ENCAIXE DE 1/2"</p> <p>-1 EXTENSÃO DE 5" COM ENCAIXE DE 1/2"</p> <p>-1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2"</p> <p>-1 SOQUETE DE VELA 16MM</p> <p>-1 SOQUETE DE VELA 21MM</p> <p>-1 CABO T DE 10"</p> <p>CHAVES COMBINADAS</p> <p>-11 CHAVES COMBINADAS ESPELHADA: 8,9,10,11,12,13,14,17,18 E 19 MM</p> <p>BITS</p> <p>-3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2 E PZ3</p> <p>-4</p>
00032	KIT DE 10 UNIDADES DE CANHÃO COM 36 LED + MESA COM 512 EFEITOS	UN	2	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>REFLETOR LED CREE</p> <p>POTÊNCIA: 36w</p> <p>VOLTAGEM; AC 110 -220V (BIVOLT)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>FREQUÊNCIA: 50-60 Hz</p> <p>COR DAS LUZES: RGBW (R8, G8,B8, W8)</p> <p>MODELO: SIM</p> <p>MATERIAL: PLÁSTICO</p> <p>QUANTIDADE DE LEDS: 36 LED COM POTÊNCIA DE 1W CADA</p> <p>VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 50.000 HORAS</p> <p>PROTEÇÃO: IP20 (NÃO RESISTENTE À ÁGUA)</p> <p>CANAIS: 6 CANAIS CH1 - DIMMER , CH2 - VERMELHO, CH3, VERDE, CH4 - AZUL, CH5 - MIX DE CORES, CH6 - STROBO)</p> <p>CONTROLES : DMX512, MASTER - SLAVE , AUTO E SOUND</p> <p>DISPLAY DIGITAL</p> <p>DIMENSÕES (D X P): 17,5 X 10CM</p> <p>PESO: 780G</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>10 REFLETOR PAR RGBW 36 LEDS</p> <p>10 ALÇA DUPLA</p> <p>10 CABO DE ENERGIA</p> <p>10 MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>1 MESA DMX - CABO DMX</p>
00033	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.	UN	4	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCÃO DE ÁGUA</p> <p>MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO</p> <p>BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ABRASÃO</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE</p> <p>MANGUEIRA DE ALTA PRESÃO DE 6,2M</p> <p>CABO ELÉTRICO DE 5M</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:</p> <p>VERSÃO: STOP TOTAL</p> <p>TENSÃO: 110V</p> <p>PRESSÃO NOMINAL: 1.600 IBF/POL2/110BAR/11MPA</p> <p>PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400 IBF/POL2/166 BAR /17 MPA</p> <p>VAZÃO: 7,5L/MIN /450 L/H</p> <p>POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV</p> <p>POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W</p> <p>PROTEÇÃO TÉRMICA: NO MOTOR</p> <p>TIPO DE BOMBA: AXIAL</p> <p>NÚMERO DE PISTÕES: 3 REVESTIDO EM CERÂMICA</p> <p>ROTAÇÃO DA BOMBA: 3.600RPM</p>
00034	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - QR	UN	6	LEITOR SCANNER CÓDIGO DE BARRA 1 D E 2D Qr SEM FIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	CODE SEM FIO			<p>LEITURA DE CÓDIGO A: CAN, ITF, CODE 39 E TODOS OS CÓDIGO ID E 2D</p> <p>MODO FIXO</p> <p>LEITURA DE ATÉ 200 CÓDIGOS</p> <p>COMPATÍVEL COM CELULARES ANDROID COM USB RIPOC COM USO DE ADAPATADOR OTG</p> <p>PACOTE COM 1 SCANNER DE CÓDIGO E BARRAS</p> <p>01 CABO DE LIGAÇÃO</p> <p>01 RECEPTOR USB NANO PARA COMUNICAÇÃO CO SCANNER</p> <p>01 MANUAL EM PORTUGUÊS</p>
00035	Longarina Plástica 4 Lugares A/E	UN	2	<p>- Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos.</p> <p>- Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.</p> <p>- Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30</p> <p>- Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade</p> <p>- Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura</p> <p>- Altura do Assento até o chão: 44 cm</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				- Altura total até o chão: 87 cm
00036	MACA/MESA PARA MASSAGEM COM ESTRUTURA EM PINTURA EPÓXI	UN	1	Especificações: Proprio para Exames, repouso e massagem Leito estofado, Densidade 23 Armação Tubular em Pintura Epóxi Cabeceira Reclinavel Suporte para Lençol Descartavel Pés com Ponteiros PVC Capacidade 150 KG Dimensões Externas: Comprimento: 181cm Largura: 0,61 cm Altura: 0,81 cm
00037	Mesa de escritório 1,20 metro com gaveta e teclado linha Light	UN	4	Mesa retangular linha light com tampo de 15mm, acabamento ergosoft em ambos os lados, estrutura com madeira lateral e uma coluna de aço 50x30mm. Gaveteiro fixo da linha light com 2 gavetas, chave, acabamento com fita de borda lisa. Teclado retrátil com 15mm corredeiras. Dimensões da mesas : altura 75cm, profundidade 60cm e largura 120cm.
00038	Mesa de Mayo Inox	UN	2	Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>inox.</p> <p>Altura mínima 0,77m.</p> <p>Altura máxima 1,25m.</p> <p>Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.</p> <p>Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58.</p> <p>Cubagem: 0,2117m³</p> <p>Peso: 3kg.</p>
00039	MESA DE SOM COM 8 CANAIS	UN	1	<p>TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICO</p> <p>TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA</p> <p>COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM</p> <p>COM EFEITOS: SIM</p> <p>PRINCIPAIS EFEITOS INCLUIDOS: DELAY, REVERB, CHORUS</p> <p>CONECTORES:</p> <p>XLR, P10, RCA, AUX, PHONES, USB</p> <p>QUANTIDADE DE CANAIS:8</p> <p>COM EQUALIZADOR: SIM</p> <p>QUANTIDADE DE EFEITOS: 99</p> <p>8 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONES; EFEITOS 24BITS INCLUINDO REVERB, SAÍDA PRINCIPAIS EM XLR E P10</p> <p>1 SAÍDA AUXILIAR</p> <p>SAÍDA REC RCA, LEITOR DE PENDRIVE COM BLUETOOTH</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00040	MESA EM L - ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	8	MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,40 X 1,20 CM PROFUNDIDADE: 60CM ALTURA: 74CM TEMPO EM MDF 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES
00041	Mesa Escritório 1,20x0,60m - S/ Gavetas	UN	4	Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,20x0,60m (Não possui gaveta) confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA
00042	MESA PARA COMPUTADOR.	UN	3	MESA RETANGULAR EM MDF, ALTURA 74,5CM, LARGURA 155CM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				PROFUNDIDADE 60CM, CONTENDO 3 GAVETAS COM CORREDIÇA E PUXADOR DE METAL E CHAVES, CAPACIDADE DE SUPORTE PARA 15KG
00043	Mesa Para Impressora 0,60 X 0,40	UN	2	Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm.
00044	MICROFONES SEM FIO	UN	4	ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF (2 CANALIS FREQUÊNCIA FIXA, TEMOS VÁRIAS FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS); ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: ± 0,003%; FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: > 105 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40Hz - 20KHz; T.H.D: < 0,5%. FICHA DE SAÍDA: EQUILÍBRIO XLR E 1/4' : 0-500Mv , XLR: 0-500 mV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10°C -+50°C; FAIXA DE TRABALHO: CERCA DE 60 METROS TRANSMISSOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: = 10mW MODO DE MODULAÇÃO: RF FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO MÁX.: ±25 KHz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>POTÊNCIA: AA 1.5 X 2;</p> <p>DURAÇÃO DA BATERIA: CERCA DE 6 A 8 HORAS</p> <p>RECEPTOR:</p> <p>JACK ANTENA: TNC 500</p> <p>POTÊNCIA NOMINAL: 6,5W</p> <p>S/N : > 103 dB (1 KHz - A)</p> <p>REJEIÇÃO FREQUÊNCIA ESPELHO: > 100 dB</p> <p>REDUÇÃO ESPÚRIA: > 90dB</p> <p>MODO DE MODULAÇÃO: RF</p> <p>SENSIBILIDADE: - 1050dBm</p> <p>CANAIS: DOIS CANAIS</p> <p>TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AC: 220V / 50 Hz OU AC: 110V / 60Hz</p>
00045	MICROONDAS	UN	1	<p>MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 31 ITS; POTÊNCIA 1000W,10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 110V, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, TECLA LIGAR + 30 SEG, CONTROLE NUMÉRICO, CHAVE DE SEGURANÇA, MENU PRATOS RÁPIDOS, TECLA DESCONGELAR</p>
00046	PARAFUSADEIRA /FURADEIRA	UN	1	<p>CARACTERÍSTICAS: 02 VELOCIDADES MECÂNICAS, 18 NÍVEIS DE TORQUE, FREIO INSTANTÂNEO, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 --1.500 - BAIXA: 0--500</p> <p>IMPACTOS POR MINUTO: 0--22.500</p> <p>CAPACIDADES: MADEIRA: 21MM - AÇO: 10MM --CONCRETO: 8MM</p> <p>TORQUE</p> <p>- JUNTA RÍGIDA: 30 N.M</p> <p>- JUNTA FLEXÍVEL: 14 N.M</p> <p>DIMENSÕES (C x L x A): 201 X 53 X 183MM</p> <p>PESO: 1.1KG</p> <p>BATERIA: 12V</p> <p>EMIÇÃO DE VIBRAÇÕES: 9.5 M/S</p> <p>INCERTEZA K: 1.5M/S</p> <p>ITENS QUE ACOMPANHAM:</p> <p>02 BATERIAS, CARREGADOR, COLDRE, PORTA BITS E KIT DE BROCA E BITS (COM 74 PEÇAS)</p>
00047	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTICULAS SOLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL	UN	3	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, COMPOSTA DE NÃO - TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA , SOBRE CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS DOIS TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVES DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2
00048	SMARTPHONE CELULAR	UN	5	Conectividade USB 2.0,Bluetooth 4.2, 802.11 b/g/n 2.4 GHz Frequências - 3G 850/900/1900/2100 MHz - GSM 850/900/1800/1900 MHz Quadriband GSM Sim Resolução do visor/display (pixels) 1480 x 720 (HD+) Tipo do Chip: Nano SIM Bateria (mAh): 3.000 mAh Tensão/Voltagem: bivolt Sistema Operacional: Android Processador: Quad-Core RAM 2 GB



				<p>Tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none">- GSM- 3G- 4G <p>Memória interna</p> <p>32 GB (Total, sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados)</p> <p>Características Gerais</p> <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia: TFT- Número de Pixels: 1480 x 720 (HD+)- Quantidade de Cores: 16M- Vidro Reforçado: Sim <p>Câmera Traseira</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 8 MP- Flash: Flash-LED <p>Câmera Frontal</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 5.0 MP- Flash Frontal: Sim, na tela <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">- Formatos Suportados para
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>reprodução: MP4, 3GP</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) / @30fps- Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) / @30fps- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP3 <p>Imagem</p> <ul style="list-style-type: none">- Formatos Suportados: BMP, GIF, JPEG, PNG <p>Música</p> <ul style="list-style-type: none">- Reprodução de Música: Sim- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY
00049	Suporte de Soro e Bomba de Infusão em Aço Inox Fixação na Parede - CM-0017-HO	UN	2	<ul style="list-style-type: none">•Haste fabricada em tubo de aço inox•Estrutura fabricada em tubos de aço inox•Regulagem de altura por manípulo•04 Ganchos fabricados em aço inox•Chapa de fixação na parede fabricada em chapa de aço zincado. <p>Comprimento: 450mm</p> <p>Altura máxima: 1,60m</p> <p>Altura mínima: 80cm</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00050	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	UN	1	TELA DE PROJEÇÃO DE 120 COM TRIPÉ, FORMATO 4:3 (VÍDEO), ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA COM TECIDO MATTE WHITE VERSO PRETO, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 2,34 (C) X 1,80 (A) M, ALTURA DO TRIPÉ ATÉ 2,80 MTS.
00051	Ventilador Oscilante De Parede 50cm	UN	6	Material: Aço e plástico 3 Velocidades Área de ventilação (m2): 30 m² Possui inclinação Número de hélices: 3 Características das hélices: 400mm Potência (w): 130W Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 50x50x12cm

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor:					
				Total do Fornecedor: R\$ xxxxxxxxxxxx	
				Total Geral: R\$ xxxxxxxx	

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;

6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

6.1.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado e demais documentos constantes no mesmo.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, ____/____/_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

(Nome da Empresa)

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO V – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **000054/2021**, DECLARA expressamente que :

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, FORA DO ENVELOPE, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **000054/2021**, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021

MODELO DE FICHA CADASTRAL

NOME DE FANTASIA:		CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ME OU EPP?		RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: (Junta Comercial/Cartório)		
DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		CEP	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/FAX		
E-MAIL	NOME CONTATO	BANCO	AG.	CONTA	DV	
NOME SÓCIO		REPRESENTANTE LEGAL?	DATA INICIO	CPF	RG	EXPEDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IX – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais o Edital do(a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº **000054/2021**, relativo ao Processo Licitatório nº **000069/2021**.

Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade qualquer dificuldade no recebimento do presente por meio eletrônico, com a mídia ou o arquivo não sendo motivo para qualquer tipo de reclamação ou interposição de recurso.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE (____) _____ E-MAIL: _____

Vargem Bonita, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)